

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	DE-UN-004		
		Data da Revisão	Nº Revisão	Folha
		24/02/2023	02	1/4

PROGRAMA DE INTEGRIDADE GRUPO SEI

O Programa de Integridade do **GRUPO SEI** tem como seu principal objetivo promover ações de prevenção, detecção, correção e/ou punição de condutas contrárias às determinadas no Código de Ética e Conduta Empresarial das empresas que integram o **GRUPO SEI** ou de atos Ilícitos, fraudes, suborno ou corrupção em estrito atendimento à legislação vigente, estabelecendo uma gestão anticorrupção e antissuborno.

LIDERANÇA E COMPROMETIMENTO

A alta Direção do apoio irrestrito ao Programa de Integridade e trabalha para que seu desenvolvimento constante reflita a ética e a integridade que devem nortear todas as condutas do GRUPO SEI e as empresas que o integram.

ESTRUTURA GERENCIAL

O Programa conta com um responsável pela implementação e acompanhamento das ações necessária a conscientização, prevenção e detecção de riscos de integridade que responde diretamente ao Diretor Geral do GRUPO SEI.

COMITÊ DE INTEGRIDADE

O Comitê de integridade investiga, recomenda e assessora o Diretor Geral na apuração de irregularidades e na aplicação de penalidades, como na adoção de estratégias, políticas e medidas difusão de condutas éticas, prevenção e mitigação de riscos.

ANALISE DE RISCO

Os riscos de integridade são identificados de acordo com o contexto da organização e de suas atividades. São avaliados e monitorados periodicamente, através de sistemática estabelecida em procedimento interno com objetivo de prevenir, detectar e remediar violação às leis e ao Código de Ética e Conduta Empresarial do GRUPO SEI.

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	DE-UN-004		
		Data da Revisão	Nº Revisão	Folha
		24/02/2023	02	2/4

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O Programa dispõe de um plano de comunicação e capacitação que inclui treinamentos obrigatórios tais como o Código de Ética e Conduta Empresarial do GRUPO SEI e anticorrupção, aplicados de acordo com o público, e estão definidos em procedimento interno.

REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

Os registros refletem com fidelidade os resultados das operações contábeis e financeiras da empresa e são mantidos conforme estabelecido na legislação aplicável; as demonstrações financeiras são disponibilizadas e estão sujeitas à auditoria independente e regular.

TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES

O recebimento, investigação e tratamento das denúncias está estabelecido em procedimento próprio, que define as medidas disciplinares apropriadas para os casos de violação das condutas estabelecidas no Código de Ética e Conduta Empresarial do Grupo SEI.

ÓRGÃO PÚBLICOS

O GRUPO SEI proíbe atos de corrupção e suborno em qualquer interação com órgãos públicos ou empresas privadas. Exige de todos os seus colaboradores, fornecedores e partes interessadas o compromisso formal do atendimento às leis e ao Código de Ética de Conduta Empresarial do Grupo SEI.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

O GRUPO SEI realiza patrocínios e doações voltadas para projetos sociais, culturais, esportivos, que são analisados, aprovados e acompanhados conforme procedimento específico. Doações em espécie não são permitidas.

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	DE-UN-004		
		Data da Revisão	Nº Revisão	Folha
		24/02/2023	02	3/4

RELACIONAMENTO COM CLIENTES E TERCEIROS

O GRUPO SEI atende às legislações nacionais ou internacionais do combate à corrupção e ao suborno em todas as suas ações com clientes e terceiros, e em todas as oportunidades de negócios.

FORNECEDORES

O GRUPO SEI dispõe de procedimentos específicos para aquisição e contratação de terceiros, e exige de todos os seus fornecedores o estrito atendimento aos requisitos legais e ao cumprimento de Código de Ética e Conduta Empresarial GRUPO SEI.

FUSÃO E AQUISIÇÃO DE EMPRESA

Qualquer operação de fusão ou aquisição é deferida pelo Conselho Administrativo do GRUPO SEI.

BRINDES

Autorização de brindes apenas para os que não tenham valor comercial, ou seja, que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda na ocasião de eventos específicos, ou datas comemorativas de caráter histórico ou culturais. Qualquer dúvida deverá ser enviada para avaliação do Comitê de Integridade.

PRESENTES, HOSPITALIDADES, PASSAGENS E ENTRETENIMENTO

Não é permitido aceitar presentes, hospitalidades, viagens, refeições, ingressos de lazer e outros "agrados" ou doações a qualquer título de clientes, fornecedores ou prestadores de serviço.

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	DE-UN-004		
		Data da Revisão	Nº Revisão	Folha
		24/02/2023	02	4/4

TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Informações sobre a empresa, tais como principais atividades, áreas de atuação, serviços, estão divulgadas no site do GRUPO SEI.

CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

O canal de comunicação, é instrumento relevante para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias, contribuindo para o combate a fraudes e corrupções e para a efetividade e transparência na comunicação e no relacionamento da organização com as partes interessadas.

O GRUPO SEI disponibiliza os seguintes meios para viabilizar o acesso ao seu Canal de Denúncias disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, ininterruptamente: <https://seiinteligencia.com.br/area-denuncias/>



Telefone (27) 3064-7210, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas